



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

ATA - TRE-MA/PR/DG/SJU/COPAD/SEACO/NAMC-SEACO

**ATA DA 45ª SESSÃO PLENÁRIO VIRTUAL
REALIZADA DE 25 A 26 DE OUTUBRO DE 2024**

Por determinação do Excelentíssimo Senhor Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Presidente deste Tribunal, e na composição os Senhores Juizes Eleitorais Paulo Sérgio Velten Pereira, José Valterson de Lima, Angelo Antonio Alencar dos Santos, Ferdinando Serejo Sousa, Tarcísio Almeida Araujo e Rodrigo Maia Rocha; e com a participação do Procurador Regional Eleitoral, Dr. José Raimundo Leite Filho, foram julgados em Sessão Ordinária por meio eletrônico, com início às oito horas do dia vinte e cinco de outubro de dois mil e vinte e quatro e encerramento às dezessete horas do dia vinte e seis de outubro de dois mil e vinte e quatro, os processos abaixo relacionados:

01. RECURSO ELEITORAL Nº 0600210-06.2024.6.10.0056

Procedência: Barreirinhas - Maranhão

Assunto: Recurso Eleitoral em Ação de Impugnação a Requerimento de Registro de Candidatura ao cargo de prefeito - Eleições 2024

Recorrente: Coligação "Unidos pela terra" de Barreirinhas

Advogado: Dr. Haroldo Cavalcante Coelho - OAB/PI 6.788

Recorrido: Marcus Vinicius Vale Lima

Advogadas: Dra. Luciana Sarney Alves de Araujo Costa - OAB/MA 13.980, Anna Graziella Santana Neiva Costa - OAB/MA 6.870

Interessados: Daniel Moreira Rocha Junior, Coligação "Barreirinhas de todos nós", Movimento Democrático Brasileiro - MDB de Barreirinhas, Partido Democrático Trabalhista - PTB de Barreirinhas, Partido Liberal de Barreirinhas, Partido Progressista - PP de Barreirinhas, Federação PSDB/Cidadania, Partido Republicanos (Antigo PRB) de Barreirinhas, Partido União Brasil de Barreirinhas

Relator: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira

Processo destacado pelo Juiz Relator para julgamento em pauta presencial /híbrida.

02. AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ELEITORAL Nº 0600312-60.2024.6.10.0110

Procedência: Presidente Juscelino - Maranhão

Assunto: Agravo no Recurso Eleitoral em Requerimento de Registro de DRAP ao cargo proporcional - Eleições 2024

Agravante: Ministério Público Eleitoral (Procuradoria Regional Eleitoral)

Agravada: Federação PSDB/Cidadania de Presidente Juscelino

Advogados: Drs. Márcio Augusto Vasconcelos Coutinho - OAB/MA 8.131, Eduardo Silva de Oliveira - OAB/MA 19.299, Pedro Guilherme Carneiro de Almeida - OAB/MA 24.812

Relator: Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do agravo e, no mérito, deram-lhe provimento, determinando o envio dos autos ao juízo de origem para aguardar o decurso do prazo recursal da sentença que deferiu o pedido de registro do DRAP da federação PSDB/Cidadania, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

03. AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ELEITORAL Nº 0600419-86.2024.6.10.0019

Procedência: Timon - Maranhão

Assunto: Recurso Eleitoral em Ação de Impugnação a Requerimento de Registro de Candidatura ao cargo de vereador - Eleições 2024

Agravante: Coligação "União e Reconstrução"

Advogado(a)s: Dr(a)s. Aidil Lucena Carvalho - OAB/MA 12.584, Amanda Maria Assunção Moura - OAB/PI 6.874, Anna Graziella Santana Neiva Costa - OAB/MA 6.870, Bertoldo Klinger Barros Rego Neto - OAB/MA 11.909, Carlos Eduardo Barros Gomes - OAB/MA 10.303, Cristiana Leal Ferreira Duailibe Costa - OAB/MA 7.415, Lorena Costa Pereira - OAB/MA 22.189, Luciana Sarney Alves De Araújo Costa - OAB/MA 13.980, Luiza Virginia Macedo Sales - OAB/PI 15.674, Rosania Francisca Medina Costa - OAB/PI 12.129, Wilma Freitas Rodrigues - OAB/MA 6.816

Agravado: José Everton das Chagas Sousa

Advogado(a)s: Dr(a)s. Jefferson Araujo Veras - OAB/PI 13.495, Daniel de Faria Jerônimo Leite - OAB/MA 5.991, Luís Eduardo Franco Boueres - OAB/MA 6.542, Claudio Eduardo Sousa E Silva - OAB/MA 24.247, Mariana Pereira Nina -

Interessado: Partido Renovador Trabalhista Brasileiro - Comissão Provisória Municipal de Timon

Relator: Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos

Decisão: Por maioria de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal deram provimento ao agravo e conheceram do recurso eleitoral e, no mérito, negaram-lhe provimento, mantendo a decisão de primeiro grau que deferiu o pedido de registro de candidatura de José Everton das Chagas Sousa, nos termos do voto divergente do Juiz Ferdinando Marco Gomes Serejo Sousa, que lavrará o acórdão. Vencido o Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos (Relator), que proferiu voto pelo desprovimento do agravo, mantendo a decisão que não conheceu os embargos de declaração.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

04. RECURSO ELEITORAL Nº 0600063-86.2024.6.10.0053

Procedência: Paraibano - Maranhão

Assunto: Recurso Eleitoral em representação por propaganda irregular/antecipada - Eleições 2024

Recorrente: João Marcelo Furtado Veloso

Advogado: Dr. Daniel Furtado Veloso - OAB/MA 8.207

Recorrido: Promotoria da 53ª Zona Eleitoral

Relator: Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, mantendo incólume a sentença de primeira instância que cominou multa no importe de R\$15.000,00, por propaganda eleitoral irregular, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

05. RECURSO ELEITORAL Nº 0600233-42.2024.6.10.0026

Procedência: Carolina - Maranhão

Assunto: Recurso Eleitoral em representação por propaganda irregular - Eleições 2024

Recorrente: Ministério Público Eleitoral (Promotoria Eleitoral da 26ª Zona)

Recorridos: Jayme Fonseca Espirito Santo, Coligação Compromisso com o povo, Humberto da Costa Coelho

Relator: Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

06. RECURSO ELEITORAL Nº 0600578-09.2024.6.10.0058

Procedência: Senador La Rocque - Maranhão

Assunto: Recurso Eleitoral em representação por propaganda eleitoral antecipada - Eleições 2024

Recorrente: Coligação "O Trabalho não pode parar"

Advogados: Drs. Vagner Martins Dominici Junior - OAB/MA 9.403, Átila Feitosa Castelo Branco Dantas - OAB/MA 12.885

Interessado: Ray Sousa Alves Miranda

Advogados: Drs. Vagner Martins Dominici Junior - OAB/MA 9.403, Átila Feitosa Castelo Branco Dantas - OAB/MA 12.885

Recorrido: Francisco Gomes da Silva

Advogado(a)s: Dr(a)s. Ana Carolina Fernandes Batista Roldão - OAB/MA 26.083, Juracy Roldão da Silva Junior - OAB/MA 19.080

Relator: Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

07. RECURSO ELEITORAL Nº 0600353-57.2024.6.10.0100

Procedência: Centro Novo do Maranhão - Maranhão

Assunto: Recurso Eleitoral em Ação de Impugnação a Requerimento de Registro de Candidatura ao cargo de vereador - Eleições 2024

Recorrente: Antonio dos Santos da Conceição Coelho

Advogada: Dra. Lorena Costa Pereira - OAB/MA 22.189

Interessada: Federação Brasil da Esperança - Fé Brasil (PT/PC do B/PV)

Recorrida: Coligação "O Trabalho continua"

Advogado(a)s: Dr(a)s. Flávia Costa e Silva Abdalla - OAB/MA 5.385, Alison de Paula Santana da Silva - OAB/MA 15.145, Irailson Gama Sousa - OAB/MA 21.922

Relator: Juiz Ferdinando Marco Gomes Serejo Sousa

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, para manter a sentença que indeferiu o pedido de registro de candidatura de Antonio dos Santos da Conceição Coelho ao cargo de vereador nas Eleições 2024, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

08. RECURSO ELEITORAL Nº 0600501-84.2024.6.10.0030

Procedência: Central do Maranhão - Maranhão

Assunto: Recurso Eleitoral em Ação de Impugnação A Requerimento de Registro de Candidatura ao cargo de vereador - Eleições 2024

Recorrente: João Batista Bezerra Pereira

Advogado(a)s: Dr(a)s. Lincon Lima Sampaio - OAB/MA 14.303, Luís Guilherme Ramos Siqueira - OAB/MA 6.729, Cristian Fábio Almeida Borralho - OAB/MA 8.310, Antonio Augusto Sousa - OAB/MA 4.847, Zildo Rodrigues Uchoa Neto - OAB/MA 7.636

Interessada: Federação PSDB/Cidadania de Central do Maranhão

Advogado: Dr. Zildo Rodrigues Uchoa Neto - OAB/MA 7.636

Recorrida: Coligação "O Progresso Continua" de Central do Maranhão

Advogado: Dr. Janilson Carvalho Silva - OAB/MA 24.203

Relator: Juiz Ferdinando Marco Gomes Serejo Sousa

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

09. AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ELEITORAL Nº 0600044-25.2024.6.10.0039

Procedência: Turiaçu - Maranhão

Assunto: Agravo no Recurso Eleitoral Em Requerimento de Registro de Candidatura ao Cargo de Vereador - Eleições 2024

Agravante: Benedito Mandu

Advogado(a)s: Dr(a)s. Raphael Coelho Lessa - OAB/MA 10.915, Ronaldo Henrique Santos Ribeiro - OAB/MA 7.402, Liliane Marques Boaes Martins - OAB/MA 24.538, Maria Angelica Roxo Lima - OAB/MA 23.686, Samia Thamyres Medeiros Leal - OAB/MA 23.643

Interessado: Partido Republicanos de Turiaçu

Agravado: Juízo da 39ª Zona Eleitoral de Turiaçu

Relator: Juiz Rodrigo Maia Rocha

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do agravo e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

10. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL Nº 0600178-46.2024.6.10.0041

Procedência: Vitória do Mearim - Maranhão

Assunto: Embargos no Recurso Eleitoral em Ação de Impugnação ao Requerimento de Registro de Candidatura de Candidato ao cargo de vereador - Eleições 2024

Embargante: Jucimar das Neves Correia

Advogado: Dr. José Alberto Santos Penha - OAB/MA 7.221

Embargado: Fernando Sérgio Rodrigues Jardim

Advogada: Dra. Lorena Costa Pereira - OAB/MA 22.189

Interessado: Órgão Provisório Municipal do Partido Podemos

Relator: Juiz Rodrigo Maia Rocha

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram dos embargos e, no mérito, rejeitaram-nos, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

11. RECURSO ELEITORAL Nº 0600065-50.2024.6.10.0055

Procedência: Luís Domingues - Maranhão

Assunto: Recurso Eleitoral em Ação de Impugnação a Requerimento de Registro de Candidatura ao cargo de vereador - Eleições 2024

Recorrente: Onezimo de Carvalho Calado

Advogada: Dra. Lorena Costa Pereira - OAB/MA 22.189

Recorrido: Jonhy Márcio Braga Queiroz

Interessado: Partido Liberal - PL

Advogado: Dr. José André Nunes Neto - OAB/MA 17.989

Relator: Juiz Rodrigo Maia Rocha

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, para manter a sentença proferida pelo juízo da 55ª Zona Eleitoral, no sentido de deferir o registro da candidatura de Jonhy Márcio Braga Queiroz ao cargo de vereador no município de Luís Domingues, para as eleições de 2024, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

12. RECURSO ELEITORAL Nº 0600273-93.2024.6.10.0100

Procedência: Boa Vista do Gurupi - Maranhão

Assunto: Recurso Eleitoral em Requerimento de Registro de Candidatura ao cargo de vereador - Eleições 2024

Recorrente: Fabio Junior Martins de Oliveira

Advogado: Dr. Raul Guilherme Silva Costa - OAB/MA 12.936

Interessado: Partido Democrático Trabalhista - Boa Vista do Gurupi

Recorrido: Juízo da 100ª Zona Eleitoral de Maracaçumé

Relator: Juiz Rodrigo Maia Rocha

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, deram-lhe provimento, para reformar a sentença recorrida, no sentido de deferir o registro de candidatura de Fábio Júnior Martins de Oliveira, ao cargo de Vereador no Município de Boa Vista do Gurupi, nas eleições de 2024, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

13. RECURSO ELEITORAL Nº 0600023-70.2024.6.10.0032

Procedência: Primeira Cruz - Maranhão

Assunto: Recurso Eleitoral em Representação por propaganda eleitoral negativa - Eleições 2024

Recorrente: Lúcio Silva de Jesus

Advogado(a)s: Dr(a)s. Rosana Galvão Cabral - OAB/MA 7.941, Daniel Lima Cardoso - OAB/MA 13.334

Recorrido: Partido União Brasil de Primeira Cruz

Advogados: Drs. Taiandre Paixão Costa - OAB/MA 15.133, Carlos Sérgio de Carvalho Barros - OAB/MA 4.947

Relator: Juiz Rodrigo Maia Rocha

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

Para constar, eu, Mário Lobão Carvalho, Secretário, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai por todos assinada.



Documento assinado eletronicamente por **FERDINANDO MARCO GOMES SEREJO SOUSA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 04/11/2024, às 11:03, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



§ 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO, Presidente**, em 04/11/2024, às 14:03, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ VALTERSON DE LIMA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 04/11/2024, às 15:34, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **TARCÍSIO ALMEIDA ARAÚJO, Juiz Membro do TRE-MA**, em 04/11/2024, às 16:00, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANGELO ANTONIO ALENCAR DOS SANTOS, Juiz Membro do TRE-MA**, em 04/11/2024, às 17:37, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, Corregedor Regional Eleitoral**, em 05/11/2024, às 14:32, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RAIMUNDO LEITE FILHO, PROCURADOR ELEITORAL**, em 05/11/2024, às 16:05, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO MAIA ROCHA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 05/11/2024, às 17:12, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2325687** e o código CRC **DE61F58B**.

0016679-38.2024.6.27.8000	2325687v2
---------------------------	-----------